

**LEI No. 168/2007  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar ou especial no orçamento vigente”.**

**O PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE** aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Municipal 108/2005. **“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO”.**

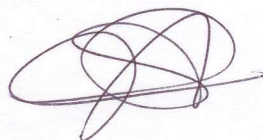
**Art. 1º** É aberto ao **PODER EXECUTIVO DE SANTA MARIA DO OESTE**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou especial, no montante de R\$ 50.000,00, (quarenta e oito mil e quinhentos reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

**07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
003 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.27012-049 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
1535 - 31740 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....48.500,00**

**07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
003 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.27012-049 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
1535 - 1000 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....1.500,00**

**Art. 2º** - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º deste Projeto Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer no valor de R\$ 48.500,00 e cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

**07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
003 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.27012-049 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
1510 - 1000 - 3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES ART CIENT DESP E OUTRAS.....1.500,00**



**PUBLICADO EM 28 103 102**  
**JORNAL TRIBUNA**  
**ED. 6.890**





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE**, aos 26 dias do mês de setembro de 2007.



**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/09/07  
JORNAL TRIBUNA  
ED. 6-890

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br